



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 115

Página 1 de 7

## Sumário

<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Comissão Permanente de Licitações</b> .....	5
AVISO DE REVOGAÇÃO E EXTRATO DE ADITIVO .....	5
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	6
Portaria nº 12 .....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.





# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2021 – GAB, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença- prêmio formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 144 a 147 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado a existência de período aquisitivo e concedido pelo superior hierárquico da interessada;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **HOMOLOGAR**, a licença-prêmio concedida ao servidor **FRANCISCO MÁRCIO ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 935.896.703-04, Guarda Municipal, matrícula nº **2006059**, lotado na Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão, relativo ao período aquisitivo de 2015 a 2020, a ser utilizada em **03/01/2022** a **03/04/2022**.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 26 de Outubro de 2021.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2021 – GAB, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

“EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
COORDENADORA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, à pedido, RAIRA POMPEU DE SOUSA, inscrita no CPF sob o número:052.954.423-73, nomeada mediante portaria 094/2021, que exercia o cargo em comissão de **COORDENADORA DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 01 de novembro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2021 – GAB, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL DA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEIA**, WELTER JOSÉ VILA NOVA ALMEIDA JUNIOR, inscrito no CPF sob o número: 052.564.423-76, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO E ASSISTENCIA SOCIAL**, na SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 02 de novembro de 2021.

  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Rua Isaac Martins, nº 371 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



# Município de Barra do Corda

http://www.barradocorda.ma.gov.br | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Comissão Permanente de Licitações



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2081/2021 – Barra do Corda/MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 262-2021 – Pregão Presencial nº. 08/2021. CONTRATADA: ATITUDE ASSESSORIA SOCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 09.137.595/0001-04. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula nona do contrato nº. 262/2021, alterando o valor do contrato inicial de R\$ 766.245,76 (setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para supressão de correspondentes a aproximadamente 0,72% (zero, virgula setenta e dois por cento) do contrato global, perfazendo um valor global total da supressão em de R\$ 5.533,58 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha abaixo:

Novo Barra I – Supressão de R\$ 5.520,79 (cinco mil, quinhentos e vinte e setenta e nove centavos).

Novo Barra II – Supressão de R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos).

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 20.021.441/0001-87.

Fundamentação legal: Art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 03 de novembro de 2021.

Publique-se.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social

## AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2021 – PMBC/MA.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 52/2021, que tem por objeto a **Aquisição de medicamento psicotrópico**, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 03 de novembro de 2021.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Pregoeira do município



## PORTARIA Nº 12 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“Estabelece diretrizes para a organização do retorno ao Ensino Presencial na Rede Municipal de Ensino de Barra do Corda-MA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os dados informados pela Secretaria Municipal de Saúde que o índice de cobertura vacinal de aplicação da primeira dose é de 83,87% (50.088 pessoas vacinadas e de segunda dose é de 48,09% (29.130 pessoas);

**Considerando** que o número de trabalhadores de ensino básico é de 3.857 pessoas;

**Considerando** a perda pedagógica gerada nesse período de pandemia nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelece as diretrizes para a organização e as medidas pedagógicas para o retorno ao Ensino Presencial na Rede Municipal de Educação de Barra do Corda-MA:

§ 1º Avaliação diagnóstica para detectar o nível de desenvolvimento dos educandos da Rede Municipal;

§ 2º Criação e aplicação de um Plano de Intervenção Pedagógica de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino, provendo meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

§ 3º Aplicação da Sistemática de Avaliação da Rede Municipal de Ensino - anos iniciais 4º e 5º anos e anos finais do ensino fundamental, conforme resolução nº 05/2013-CME.

§ 4º Observação e cumprimento à Lei nº 9.394/96, em especial aos artigos 11, 12 e 13.

**Art.2º** Medidas sanitárias para um retorno seguro ao ensino presencial:

§ 1º Usar álcool em gel 70% na entrada da escola e em todas as dependências;



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



- § 2º Verificação de temperatura corporal de todos que adentrem a escola;
- § 3º Manter o distanciamento em todo o ambiente escolar;
- § 4º Fazer uso de máscara ou protetores faciais e devem ser mantidas durante as atividades físicas;
- § 5º Higienizar as mãos com água e sabão;
- § 6º Priorizar o uso individual do material escolar;
- § 7º Manter os cabelos limpos e presos;
- § 8º Não compartilhar objetos pessoais: fones, celulares, jogos, garrafinhas, maquiagem entre outros, em ambiente escolar;
- § 9º Ao início e término de cada período higienizar pisos, nichos de trabalho, mesas, cadeiras, sala e banheiros;
- § 10º Escalonamento no horário de entrada e saída dos estudantes e nos intervalos entre as turmas;
- § 11º Evitar o uso de áreas em comum como bibliotecas, parquinhos, pátios e quadras. No caso das atividades físicas, sempre que possível optar por atividades individuais e ao ar livre;
- § 12º Se for identificado algum aluno com sintomas gripais, a escola deverá acionar os responsáveis e orientar o comparecimento a alguma UBS. Os pais ou responsáveis dos estudantes, bem como os profissionais da educação também deverão comunicar a escola sobre o aparecimento de sintomas, além de comunicar caso tenha tido contato próximo com caso confirmado ou suspeito de Covid-19. Em situação de caso confirmado, deve-se providenciar limpeza e desinfecção imediata do ambiente, a comunidade escolar deve ser informada e as atividades escolares presenciais reavaliadas.

Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos três de novembro de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 03 de novembro de 2021.

**Abdiel Ramon do Nascimento Júnior**

**Secretário Municipal de Educação**